



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Morrinhos - Estado de Goiás
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, CNPJ 15.578.450/0001-33
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo
Fone: (64) 3417-2152 /Email: cmdca.morrinhos@gmail.com

CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA CHANCELA

Certificado nº 008/2021

MORRINHOS – GOIÁS, 07 de julho de 2021.

Prezado (a) Sr. (a),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de MORRINHOS-GO, composto por 8 (oito) representantes do Governo Municipal e 8 (oito) representantes da Sociedade, e com base na Resolução 049/2020 do CMDCA e Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que prevê e normatiza as destinações de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, informa:

O FMDCA tem previsão legal na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. No município, foi criado pela Lei nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992. É constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para crianças e adolescentes.

As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%. Essas contribuições podem ser efetuadas até o último dia útil bancário de dezembro, por meio de depósito identificado ou boleto, com o número do CPF ou CNPJ do destinador, na Conta Corrente: 30.453-0 Agência 0350-6 no Banco do Brasil S/A. O CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos é nº 15.578.450/0001-33.

Esta chancela permite que destinações de parte do imposto de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, sejam destinadas ao Projeto **“PRÓ-CIDADÃO / CAMINHO DE SUPERAÇÃO”**, no valor de R\$ 493.750,00 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), da Organização da Sociedade Civil - OSC **“ASSISTÊNCIA INFANTIL DONA LOURDES DE MELLO”**, CNPJ nº 02.666.550/0001-70, registrada no CMDCA sob nº 001/2001, de 05 de setembro de 2001, e o projeto está sendo executado no endereço: Avenida D nº 427 – Setor São Pedro – Morrinhos – Goiás, o qual foi analisado e aprovado pelo CMDCA, devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos termos da Resolução 049/2020 e Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Após a confirmação do depósito e identificação do contribuinte, o CMDCA emitirá um comprovante de destinação e enviará à Receita Federal as informações sobre o depósito. O destinador deverá manter em seu poder o comprovante de depósito e o recibo do CMDCA como documentos comprobatórios para efeito da declaração do Imposto de Renda.

Este mecanismo de contribuição é destinado especificamente para financiamento de projetos sociais. É uma poderosa ferramenta para manter e ampliar a rede de proteção à criança e ao adolescente. Todos aqueles que desejam contribuir com o FMDCA, e divulgá-lo, poderão fazê-lo.

Este também é um ato de cidadania, pois é o contribuinte mostrando onde quer que parte do seu imposto seja aplicado.

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição: [Tel:\(64\)3417-2152](tel:(64)3417-2152) ou [email: cmdca.morrinhos@gmail.com](mailto:cmdca.morrinhos@gmail.com).

Este certificado é válido até 07 de julho de 2023.

“Observando o artigo 6º e seus incisos, do Chamamento Público nº 001/2021 e Resolução nº 049/2020-CMDCA Morrinhos – GO”.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Certificado
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 07 de 07 de 2021

Silvânia Severino da Silva Fernandes
Silvânia Severino da Silva Fernandes
=Presidente do CMDCA=
Morrinhos – Goiás

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard